

## LEI Nº 868 / 80

### DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se a partir desta data de *Rua Idemburgo Vilena* a via pública denominada Rua “G”, entre a quadra “I”, e quadra “K”, no Bairro São Francisco nesta cidade e Estado .

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, Sala das Sessões, aos 20 dias de novembro de 1980.

Wanderley Torres  
Vereador